MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
OUVIDORIA, CORREGEDORIA, COMISSÃO DE ÉTICA

PLANO DE AÇÃO DE PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE

INTRODUÇÃO

O presente Plano de Ação, elaborado pela Ouvidoria Geral da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) em articulação com a Unidade Setorial de Correição e a Comissão de Ética, estabelece diretrizes e medidas institucionais para a proteção, defesa e salvaguarda da identidade do denunciante de boa-fé no âmbito universitário.
Sua elaboração atende ao disposto no art. 9º da Lei nº 13.460/2017, nos arts. 3º e 4º-A da Lei nº 13.608/2018, no Decreto nº 10.153/2019 [com redação dada pelo Decreto nº 10.890/2021] e na Portaria CGU nº 1.475/2022.

Este plano visa garantir ambiente seguro para o relato de atos lesivos, coibir atos comissivos ou omissivos de retaliação e fomentar uma cultura de integridade, transparência e responsabilidade no serviço público.

OBJETIVOS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE	STATUS
1- Governança, Transparência e Canais de Atendimento	1.1 Divulgar a Plataforma Fala.BR ao público interno e externo como canal oficial para registro e tramitação de denúncias na UFDPar.	Ouvidoria	Contínuo	Contínuo
	1.2 Promover camapanhas e/ou comunicações sobre os conceitos de retaliação, responsabilidades da CGU e procedimentos de proteção ao denunciante.	Ouvidoria	Anual	Contínuo
	1.3 Orientar os agentes públicos quanto ao dever de redirecionar à Ouvidoria quaisquer denúncias recebidas por outros meios, para inserção no Fala.BR	Ouvidoria	Anual	Contínuo
2- Recebimento, Análise Prévia e Salvaguardas de Identidade	2.1 Aplicar técnicas de pseudonimização nos elementos de identificação do denunciante (dados cadastrais, atributos genéticos, biométricos e biográficos) antes do encaminhamento às unidades de apuração	Ouvidoria	Contínuo	Contínuo
	2.2 Restringir o acesso e o compartilhamento dos dados de identificação do denunciante com as unidades apuratórias salvo os casos estritamente indispensáveis, mediante solicitação formal e motivada da autoridade competente	Ouvidoria	Contínuo	Contínuo
	2.3 Divulgar o manual com orientações e requisitos mínimos para o registro de denúncias na Plataforma Fala.BR	Ouvidoria	Contínuo	Contínuo

3- Proteção Contra Atos de Retaliação	3.1 Orientar os manifestantes sobre o registro de novas denúncias contend atos de retaliação no Fala.BR, fazendo a vinculação ao protocolo da denúncia original.	Ouvidoria	Contínuo	Iniciado
	3.2 Garantir a imediata tramitação à Controladoria-Geral da União (CGU) das denúncias referentes a atos de retaliação praticados por agentes públicos no âmbito da UFDPar	Ouvidoria	Contínuo	Contínuo
4- Fluxos de Apuração, Conclusão e Sigilo	4.1 Estabelecer fluxo formal de comunicação para que a Ouvidoria seja cientificada da conclusão dos procedimentos apuratórios pelas instâncias competentes.	Ouvidoria Comissão de Ética	Semestral	Contínuo
	4.2 Divulgar entre os agentes públicos das Comissões apuratórias da UFDPar, por meio da comunicação interna, a obrigatoriedade de sigilo das informações contidas nas denúncias de que tenham conhecimento, bem como o sigilo da identidade do denunciante	Corregedoria e Comissão de Ética	Contínuo	Iniciado
	4.3 Exigir a declaração formal de ausência de conflito de interesses dos membros atuantes em procedimentos disciplinares e éticos	Corregedoria e Comissão de Ética	Contínuo	Iniciado

5 - Capacitação e Letramento Institucional	5.1 Promover a participação da equipe da Ouvidoria em treinamentos e cursos ofertados pela CGU, OGU.	Ouvidoria	Contínuo	Contínuo
	5.2 Desenvolver e aplicar manuais e roteiros práticos sobre procedimentos apuratórios e proteção ao denunciante voltados às comissões de apuração	Corregedoria e Comissão de Ética	Contínuo	Contínuo
	5.3Realização de campanhas/eventos/publicações integradas sobre integridade, denúncias de assédio/discriminação e proteção ao denunciante no serviço público	Ouvidoria, Corregedoria e Comissão de Ética	Anual	Contínuo